

Secretaria
da Saúde

Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000031, DE 07 DE JANEIRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instituição da gratificação de incentivo à melhoria da assistência à saúde – GIMAS pela Lei Complementar estadual nº 63, de 11/01/06,

Considerando que a GIMAS é custeada com recursos provenientes do Sistema Único de Saúde transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde através de destinação de no máximo 40% do valor do faturamento do mês anterior das respectivas unidades e/ou do repasse da orçamentação do teto fixo, conforme seja feito pelo Fundo Nacional, para cada unidade de saúde,

Considerando a necessidade de normatizar o pagamento da GIMAS no âmbito das Diretorias de Unidades da sede da SESAPI, as quais são interpretadas como unidades de saúde,

Considerando que o Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Estado encontra-se atualmente integrado à rede de saúde pública gerida pela SESAPI,

Considerando o Ofício nº 21.000-1674/2008/GAB-SEAD, datado de 10/09/08, constante dos Proc. 0001935-0/2008 e 0001938-3/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o pagamento de GIMAS, a ser realizado aos servidores lotados na DUVAS, na DIVISA/CEREST, no LACEN, no HEMOPI e no HPMPPI, dentre outros em idêntica situação, seja feito em folha de pagamento mediante informação mensal, desde que não ultrapasse o teto acima indicado e o que for recomendado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a abril/08 na medida da necessidade e disponibilidade da unidade, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 046

Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EM:18.12.08

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, c/c o Art. 3º § 2º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **TERESINHA ALVES BARROS GALVÃO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051058-X, com proventos de **R\$ 383,54 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.12.08

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053736-5, com proventos de **R\$ 1.531,51 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.12.08

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO PINTO DE ABREU**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054201-6, com proventos de **R\$ 527,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.12.08

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO PESSOA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SL”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058985-3, com proventos de **R\$ 794,26 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.12.08

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA JOSÉ DE SOUSA BUENO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058376-6, com proventos de **R\$ 1.531,51 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:01.12.08

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DELZUITA BRITO ALVES SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056687-0, com os proventos de **R\$ 519,80 (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.11.08

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JURACI ROMÃO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060436-4, com os proventos de **R\$ 512,96 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.12.08

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DAS DÓRES CASTELO BRANCO SAMPAIO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 063019-5, com proventos de **R\$ 302,21 (TREZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.12.08

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ALCINA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059429-6, com proventos de **R\$ 512,60 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.12.08

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051704-6, com proventos de **R\$ 1.666,35 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.